



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

#### TÍTULO I

Disposições gerais

#### CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 200.º

Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030

1 - O Fundo Ambiental transfere para o IMT, I. P., no âmbito da concretização da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, uma verba de até € 400 000,00 para a execução das 51 medidas que compõem aquela Estratégia, e acompanhada em paralelo por ações de sensibilização em termos de mobilidade sustentável a realizar em parceria com Organizações Não Governamentais e agências municipais e regionais de energia e ambiente.

2 – [...]”

Nota Justificativa:

Os projetos que visam a implementação de soluções relacionadas com a mobilidade sustentável, devem ser acompanhados por ações de sensibilização, o que promove uma dupla vantagem. A primeira relativa à redução da pegada de carbono e a segunda promover a informação e a formação de jovens como futuros utilizadores e decisores no âmbito do desenvolvimento sustentável das comunidades.

Palácio de São Bento, 11 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa